



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOOLADO
PROCESSO N. 391 189
CM PALMITAL 06/09/89
Ass. 2
Sydney Abbranches Ramal
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 627/89

PROJETO DE LEI N.º 60/89 - DM

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer comodato ao 32º BPM/I, para sede do 2º Pelotão da 1ª CIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a fazer um comodato do prédio sito à rua João Moreira da Silva, nº 163, (antiga sede do TG), para funcionar a sede do 2º Pelotão da 1ª CIA.

Parágrafo Único - O prazo do presente comodato será por tempo indeterminado, até que seja construída a sede própria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 06- de setembro de 1989.

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária
CM PALMITAL, 08/09/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 08/09/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

A P R O V A D O
EM 1a, 2a e 3a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Extraordinária de 08/09/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 11, setembro, 89
OFÍCIO N.º 529/89
Nair A. Dálerio Dias
OFICIAL LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 62/89

Projeto de Lei nº 30/89 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio - Legislativo, o Projeto de Lei nº 30/89, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a fazer um comodato em favor do -- 32^a BPM/I, para sede do 2^a Pelotão da 1^a Cia.

Tomamos a presente iniciativa, tendo em vista que será implantado em Palmital o RÁDIO PATRULHAMENTO - PADRÃO, com mais duas viaturas e aumento do efetivo.

Frise-se que, o espaço físico ocupado -- atualmente pelo efetivo da PM de Palmital não está sendo suficiente, e, com o aumento do efetivo, será impossível manter-se as mesmas condições, razão pela qual é necessário providenciar-se uma nova sede.

Por outro lado, já temos pedido junto -- aos órgãos governamentais no sentido da construção da sede para a polícia militar em Palmital, e os planos são no sentido da efetiva construção, para um futuro próximo. E, desta forma até que se construa a sede, pretendemos alojar a polícia militar.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado em caráter de urgência, e, na oportunidade apresentamo-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal